



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**



**BRASIL**

**Confederação Brasileira de Futebol  
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição  
Copa do Brasil Sub 17 2015**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS .....</b>	<b>13</b>



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil Sub 17 de 2015, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 32 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – Ter sido um dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro da Série A em 2014 (20 clubes);

Critério 2 – Ter sido um dos 12 primeiros clubes colocados no Campeonato Brasileiro da Série B em 2014 (12 clubes);



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de campeão da Copa do Brasil Sub 17 de 2015 e ao segundo colocado o título de vice-campeão da Copa do Brasil Sub 17 de 2015.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil Sub 17 de 2015, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa até 15 dias antes de seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu do campeão da Copa do Brasil Sub 17 de 2015, através de contrato com patrocinador específico.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 03/04/2015.

Art. 5º – Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 1998.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º – Resumo do Sistema de Disputa: a Copa será disputada em cinco fases; os clubes serão distribuídos em grupos de dois, em cada fase, e enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”), sempre classificando-se um clube para a fase seguinte.

- I - Primeira Fase: 32 clubes distribuídos em 16 grupos de dois clubes cada;
- II - Segunda Fase: 16 clubes distribuídos em oito grupos de dois clubes cada;
- III - Terceira Fase: oito clubes distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada;
- IV - Quarta Fase (Semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clube cada;
- V - Quinta Fase (Final): em um grupo de dois clubes, de onde sairá o campeão da Copa.

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 8º – A composição dos grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 9º – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa dentro do seu grupo, em cada fase, estará classificado para as fases seguintes; na Quinta Fase (Final), o clube será proclamado campeão da Copa.

Art. 10 – Na primeira e segunda fase, caso o clube visitante vença a primeira partida por dois gols ou mais de diferença, estará automaticamente classificado para a fase seguinte sem a necessidade da realização da partida de volta.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 11 – Os critérios de desempate, para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nessa ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade mandem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

§ 3º – Na Quinta Fase (Final) não será aplicado o item 2º do presente artigo.

Art. 12 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§ 1º – Para as duas primeiras fases, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC - Ranking Nacional de Clubes; se os dois clubes envolvidos no respectivo confronto não constarem no RNC, será então aplicado o RNF - Ranking Nacional das Federações.

§ 2º – Para a terceira, quarta e quinta fase os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 72 e seus parágrafos.

§ 1º – Nos casos em que ocorrer apenas uma partida, como consequência da eliminação do clube mandante, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o vencedor e 40% para o vencido.

§ 2º – Nos casos dos jogos que sejam realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

- a) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;
- b) 50% para cada, em caso de empate.

Art. 14 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa do Brasil Sub 17 no seu estado.

Art. 15 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 16 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 700 km limitadas à 23 pessoas ou aluguel de ônibus, à critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 23 pessoas; para distâncias superiores a 700 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Um clube poderá desistir de disputar a Copa do Brasil Sub 17 2015, desde que o faça com uma antecedência mínima de 30 dias do início da competição, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

Parágrafo Único – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, dar-se-à seguindo a ordem de classificação no Campeonato Brasileiro da Série B de 2014 a partir da 13ª posição, inclusive.

Art. 18 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios da Copa, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras;

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo na Copa, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 19 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 20 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.

Art. 21 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2015.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL Sub 17 /2015

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

REF	CLUBE	EST	RNF	ORIGEM
1.	Esporte Clube <b>Bahia</b>	BA		Série A
2.	Esporte Clube <b>Vitória</b>	BA		Série A
3.	<b>Ceará</b> Sporting Club	CE		Série B
4.	<b>Atlético</b> Clube <b>Goianiense</b>	GO		Série B
5.	<b>Goiás</b> Esporte Clube	GO		Série A
6.	<b>Sampaio Corrêa</b> Futebol Clube	MA		Série B
7.	<b>América</b> Futebol Clube	MG		Série B
8.	Clube <b>Atlético Mineiro</b>	MG		Série A
9.	<b>Boa</b> Esporte Clube	MG		Série B
10.	<b>Cruzeiro</b> Esporte Clube	MG		Série A
11.	<b>Luverdense</b> Esporte Clube	MT		Série B
12.	<b>Santa Cruz</b> Futebol Clube	PE		Série B
13.	<b>Sport</b> Club do Recife	PE		Série A
14.	Clube <b>Atlético Paranaense</b>	PR		Série A
15.	<b>Coritiba</b> Foot Ball Club	PR		Série A
16.	<b>Paraná</b> Clube	PR		Série B
17.	<b>Botafogo</b> de Futebol e Regatas	RJ		Série A
18.	Clube de Regatas do <b>Flamengo</b>	RJ		Série A
19.	<b>Fluminense</b> Football Club	RJ		Série A
20.	Clube de Regatas <b>Vasco da Gama</b>	RJ		Série B
21.	<b>Grêmio</b> Foot-Ball Porto Alegrense	RS		Série A
22.	Sport Club <b>Internacional</b>	RS		Série A
23.	<b>Avaí</b> Futebol Clube	SC		Série B
24.	Associação <b>Chapecoense</b> de Futebol	SC		Série A
25.	<b>Criciúma</b> Esporte Clube	SC		Série A
26.	<b>Figueirense</b> Futebol Clube	SC		Série A



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

27.	<b>Joinville</b> Esporte Clube	SC	Série B
28.	Sport Club <b>Corinthians</b> Paulista	SP	Série A
29.	Sociedade Esportiva <b>Palmeiras</b>	SP	Série A
30.	Associação Atlética <b>Ponte Preta</b>	SP	Série B
31.	<b>Santos</b> Futebol Clube	SP	Série A
32.	<b>São Paulo</b> Futebol Clube	SP	Série A

### Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub 17 /2015, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados na ordem alfabética dos estados aos quais pertencem.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo da Série A ou Série B, em 2014.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL Sub 17 /2015

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

## 1ª Fase

<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 3</b>	<b>GRUPO 4</b>
SP Corinthians	BA Bahia	RJ Flamengo	MG Atlético
SC Figueirense	SP Ponte Preta	PR Coritiba	PR Paraná

  

<b>GRUPO 5</b>	<b>GRUPO 6</b>	<b>GRUPO 7</b>	<b>GRUPO 8</b>
SP Palmeiras	BA Vitória	RJ Vasco da Gama	SP São Paulo
PE Santa Cruz	MA Sampaio Corrêa	MG Boa	SC Joinville

  

<b>GRUPO 9</b>	<b>GRUPO 10</b>	<b>GRUPO 11</b>	<b>GRUPO 12</b>
RS Internacional	RJ Fluminense	RS Grêmio	PR Atlético
SC Avaí	GO Atlético	SC Criciúma	RJ Botafogo

  

<b>GRUPO 13</b>	<b>GRUPO 14</b>	<b>GRUPO 15</b>	<b>GRUPO 16</b>
MG Cruzeiro	SP Santos	GO Goiás	CE Ceará
MT Luverdense	SC Chapecoense	PE Sport	MG América

## 2ª Fase

<b>GRUPO 17</b>	<b>GRUPO 18</b>	<b>GRUPO 19</b>	<b>GRUPO 20</b>
1º Grupo 1	1º Grupo 3	1º Grupo 5	1º Grupo 7
1º Grupo 2	1º Grupo 4	1º Grupo 6	1º Grupo 8



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

<b>GRUPO 21</b>	<b>GRUPO 22</b>	<b>GRUPO 23</b>	<b>GRUPO 24</b>
1º Grupo 9	1º Grupo 11	1º Grupo 13	1º Grupo 15
1º Grupo 10	1º Grupo 12	1º Grupo 14	1º Grupo 16

## 3ª Fase

<b>GRUPO 25</b>	<b>GRUPO 26</b>	<b>GRUPO 27</b>	<b>GRUPO 28</b>
1º Grupo 17	1º Grupo 19	1º Grupo 21	1º Grupo 23
1º Grupo 18	1º Grupo 20	1º Grupo 22	1º Grupo 24

## 4ª Fase (Semifinal)

<b>GRUPO 29</b>	<b>GRUPO 30</b>
1º Grupo 25	1º Grupo 27
1º Grupo 26	1º Grupo 28

## 5ª Fase (Final)

<b>GRUPO 31</b>
1º Grupo 29
1º Grupo 30

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem do RNC de 2015, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Brasil Sub 17/ 2015, conforme estabelece o Artigo 8º.